



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Des. Jorge Luiz dos Santos Leal e os juízes membros Igor Habib Ramos Fernandes, José Vítor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Ausente o juiz membro Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJe n. 0600031-76.2021.6.22.0013

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Coação Visando a Obtenção de Voto ou a sua Abstenção

Embargante: Adinaldo de Andrade

Advogada: Nataly Fernandes Andrade Moura - OAB RO 7782

Advogada: Karen Karoline Gomes Ito - OAB RO 7785

Advogada: Ariane Maria Guarido Xavier - OAB RO 3367

Advogado: Ricardo Oliveira Junqueira - OAB RO 4477

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600503-48.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Interessado: José Filipe Santiago

Advogado: Paulo Nunes Ribeiro - OAB RO 7504

Advogada: Maria Lusbel Caldeira - OAB RO 5459

Decisão: Pedido de regularização de omissão da prestação de contas eleitorais deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600413-40.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Interessado: Evelin Caroline de Barros Alves Lima

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093 Advogado: Marcos Eduardo Miranda de Souza - OAB SP 501239 -

Sustentação oral: Marcos Eduardo Miranda de Souza - OAB SP 501239

Decisão: Pedido de regularização de omissão da prestação de contas eleitorais deferido, sem devolução de valores ao Erário, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n.0600007-82.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO - Processo SEI 0003825-89.2020.6.22.8000

Relator: Desembargar Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Atualização da Res. TRE-RO n. 5/2021

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, sem alteração da redação do art. 11 da resolução TRE 5/2021, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Consignada a presença do Advogado Edirlei Barbosa.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra, o Juiz Membro Igor Habib Ramos Fernandes ao ensejo da finalização da primeira semana de trabalho da Corte, parabenizou o presidente pela condução dos trabalhos nesta primeira semana de sessões do ano de 2024, no que foi secundado pelos demais membros.

Em seguida o presidente informou a Corte que participará na segunda-feira próxima do Colégio de Presidentes da Justiça Eleitoral que ocorrerá em Belo Horizonte, no dia 29. Disse ainda que na forma regimental será substituído pelo Des. José Antônio Robles.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quatorze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 06/02/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1118987** e o código CRC **41A953FD**.

0000429-65.2024.6.22.8000

1118987v3